



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 424/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO PROMOVER A CESSÃO DE USO DE MATERIAIS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FERNÃO PARA A IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso de 01 (um) carrinho de curativo pertencente à Unidade de Saúde da Família de Fernão para utilização no Nosocômio da Irmandade Beneficente São José – Hospital São Vicente de Gália, objetivando um melhor atendimento aos seus usuários.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra